



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) - [administracao@borborema.sp.gov.br](mailto:administracao@borborema.sp.gov.br)

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



## **EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Borborema/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pelo Decreto nº 6.333 de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.334 de 2022, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos será provido por cargos efetivos, nos termos da Lei Municipal nº 1550/1991 e demais legislações pertinentes e terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet nos endereço [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) e/ou [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).
- 1.2** O Resultado do presente Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Borborema/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos no que compete ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

#### **2. DOS CARGOS**

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Borborema, criado pela Lei Municipal nº 1550/1991 e demais legislações pertinentes
- 2.2** As atividades inerentes ao Cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Borborema/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A remuneração para o CARGO é aquela constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGO**, ao qual é referente a data do presente edital.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes ao Cargo.
  - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes a prova.
  - c) ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS – Indica critérios de avaliação e demais informações pertinentes às Provas Práticas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



## 2.5. DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto ou Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Tipo de Prova	Valor de Inscrição
1.01 - Agente de Apoio Operacional	06	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.330,56	Prova Objetiva, Prática e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
1.02 - Condutor de Máquinas	02	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	40h	R\$ 1.835,71	Prova Objetiva, Prática e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
1.03 - Motorista	CR*	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	40h	R\$ 1.734,89	Prova Objetiva, Prática e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
1.04 - Pedreiro	02	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.388,94	Prova Objetiva, Prática e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
1.05 - Pintor	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.388,94	Prova Objetiva, Prática e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
1.06 - Tratorista	01	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.330,56	Prova Objetiva, Prática e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio / Técnico						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Tipo de Prova	Valor de Inscrição
2.01 - Agente de Apoio Educacional	04	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.445,75	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
2.02 - Atendente de Farmácia	02	Nível médio completo ou curso específico na área, reconhecido pelo órgão de classe. <b>Em caso de formação escolar em nível médio, será exigido 2 anos de efetivo exercício na função.</b>	40h	R\$ 1.529,77	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
2.03 - Auxiliar de Saúde Bucal	02	Ensino Médio Completo e Formação Compatível	40h	R\$ 1.388,94	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
2.04 - Técnico em Tecnologia da Informação	01	Nível Médio/Técnico ou Ensino superior na área específica	40h	R\$ 2.497,04	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 30,00
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Tipo de Prova	Valor de Inscrição
3.01 - Assistente Social	01	Ensino Superior Completo Específico e Registro no Órgão de Classe	30h	R\$ 4.888,53	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.02 - Enfermeiro	CR*	Ensino Superior Completo Específico e Registro no Órgão de Classe	20h	R\$ 2.497,04	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.03 - Engenheiro Florestal	01	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Órgão de Classe	20h	R\$ 2.497,04	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.04 - Médico ESF	01	Ensino Superior Completo Específico e Registro no Órgão de Classe	40h	R\$ 3.671,92 + R\$12.750,18 Gratificação ESF	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.05 - Médico I - Cardiologista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Cardiologia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.06 - Médico I - Pediatra	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Pediatria e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



3.07 - Médico I - Ginecologista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Ginecologia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.08 - Médico I - Psiquiatra	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Psiquiatria e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.09 - Médico I - Oftalmologista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Oftalmologia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.10 - Médico I - Infectologista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Infectologia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.11 - Médico I - Ortopedista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Ortopedia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.12 - Médico I - otorrinolaringologista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Otorrinolaringologia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.13 - Médico I - Radiologista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Radiologia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.14 - Médico I - Urologista	01	Nível superior de escolaridade com especialidade em Urologia e registro no órgão competente	8h	R\$ 3.671,92	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.15 - Médico II	02	Ensino superior com registro no órgão de classe	20h	R\$ 8.350,00	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.16 - Médico Veterinário	01	Ensino superior com registro no órgão de classe	40h	R\$ 4.888,53	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.17 - Psicólogo	02	Ensino Superior Completo Específico e Registro no Órgão de Classe	20h	R\$ 2.497,04	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.18 - Psicopedagogo	01	Ensino Superior em Psicopedagogia ou Ensino Superior com pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica de no mínimo 600 horas	20h	R\$ 2.497,04	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.19 - Procurador Jurídico	01	Ensino Superior Completo em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Conhecimentos Básicos do sistema operacional Windows e dos aplicativos Word e Excel. <b>03 anos de experiência, conforme Lei Complementar nº 92/16</b>	40h	R\$ 6.113,34	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00
3.20 - Terapeuta Ocupacional	01	Ensino Superior Completo de Terapia Ocupacional	20h	R\$ 2.497,04	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 80,00

## \* Cadastro Reserva

**2.5.1** As provas estão previstas para serem realizadas em um único período. Contudo a confirmação será feita mediante a disponibilidade de locais para a aplicação das provas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.7.**

### 3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

### 3.3 Requisitos Gerais para a Nomeação

- 3.3.1 Ter todos os requisitos necessários informados no item 2.5 até a data da convocação;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo;
- 3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1 As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **21 de novembro a 12 de dezembro de 2022**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);
- b) localizar o atalho correspondente aos concursos com inscrições abertas, selecionar o concurso público de provas – Edital 01/2022 da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, e clicar sobre o cargo pretendido.
- c) digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na ficha de inscrição e confirmar os dados.
- d) gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no painel do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



candidato, no *site* da Directa, se a inscrição encontra-se confirmada. em caso negativo, entrar em contato pelo e-mail: [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) ou telefone (11) 2715-7166. **IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.1.2** A DIRECTA e a Prefeitura Municipal de Borborema/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.3** O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de autoatendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.4** Os pagamentos realizados por PIX, AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br), solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 4.1.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.1.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no *site* [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do e-mail: [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.8** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento, mesmo se pago em duplicidade.
- 4.1.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 4.1.11** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.13** Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.1.12, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.1.15 e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 4.1.15** Será considerado documento de identidade original com foto as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.1.15.1** Por razões de ordem técnica, não serão aceitos: Documentos em formato digital, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada. Também não serão aceitos documentos em formato digital.
- 4.1.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.17** O Valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital.
- 4.1.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) - [administracao@borborema.sp.gov.br](mailto:administracao@borborema.sp.gov.br)

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o Cargo à qual concorre).

- 4.1.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), ou de segunda a sexta feira das 13h00min às 16h00min, pelo telefone (11) 2715-7166.

## 4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.2.1** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição, limitada a 1 (uma) inscrição, o candidato que atender rigorosamente às condições estabelecidas abaixo:
- Ser considerado de extrema pobreza e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
  - Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.
  - Se encontrar desempregado ou comprovando esta condição, com base na Lei Municipal nº 2.323, que prevê isenção aos candidatos desempregados, baseado na seguinte comprovação: § 1º "O candidato comprovará a condição de desempregado, no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de documento similar, bem como a entrega da Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.
- 4.2.2** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.2.1, deverá solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) de **21 a 27 de novembro de 2022**;
  - preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - digitalizar e enviar até o prazo estabelecido na alínea "a" para o e-mail [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) os seguintes documentos digitalizados:
    - Requerimento de Isenção - devidamente preenchido e gerado pelo site da Directa, no momento da inscrição (salvar em PDF e anexar ao E-mail);
    - Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda mensal "per capita" de até meio salário mínimo nacional vigente.
    - Cópia da Carteira de Trabalho:
      - Cópia da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura.
      - Cópia da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho.
      - Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco.
- Obs. Será verificado o cadastro ativo do candidato no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)
- 4.2.3** As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, a qualquer momento, e ainda, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.
- 4.2.4** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item anterior ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 4.2.5** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 4.2.6** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado dia **28/11/2022** através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).
- 4.2.7** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), no período de **29 a 30 de novembro de 2022**.
- 4.2.8** Dia **01/12/2022** estará disponível no site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



- 4.2.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme o presente Edital.
- 4.2.10 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 4.2.11 A divulgação da listagem final dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).

## 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 9.508/18 será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o Cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste certame.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7 É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o **Laudo Médico original ou autenticado, expedido no prazo máximo de até 12 meses a contar da data de publicação do edital**, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre. Observação: No ato do chamamento, a Prefeitura exigirá do candidato o envio do laudo original.
- 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, **até a 5ª vaga constante da Listagem Geral**, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com necessidades especiais. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



- 5.15** O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Borborema/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

## 6. DAS PROVAS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### 6.1 DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2** As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 6.1.3** A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

### 6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE

- 6.2.1** HAVERÁ PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS: **1.01 - Agente de Apoio Operacional; 1.02 - Condutor de Máquinas; 1.03 – Motorista; 1.04 – Pedreiro; 1.05 – Pintor e 1.06 - Tratorista** de caráter Eliminatório e Classificatório para todos os candidatos classificados para cada cargo e que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA.
- 6.2.2** A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Cargo constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ANEXO III – DAS PROVAS PRÁTICAS. Serão realizadas utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 6.2.3** Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a Segunda Fase – Prova Prática estarão automaticamente eliminados do Concurso.

### 6.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª FASE

- 6.3.1** Haverá Avaliação Psicológica para todos os candidatos classificados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA e SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA (se houver).
- 6.3.2** Os demais candidatos que não forem convocados para a Avaliação estarão automaticamente eliminados do Concurso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Pela internet no endereço [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);
  - Pela Internet no endereço [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br);
  - Pelo Diário Oficial do Município [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema);
- 7.1.1** Não haverá convocação por *e-mail*, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:
- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - OBRIGATORIAMENTE DE: Documento Original de Identidade (com foto), especificado no ITEM 4.1.15.
  - Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

### 7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 7.2.1** A realização da PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA para todos os cargos está prevista para o **dia 15 de janeiro de 2023** no Município de Borborema/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



- 7.2.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**;
- 7.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

## 7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE

- 7.3.1 A convocação para a **SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA**, para os Cargos: **1.01 - Agente de Apoio Operacional; 1.02 - Condutor de Máquinas; 1.03 – Motorista; 1.04 – Pedreiro; 1.05 – Pintor e 1.06 - Tratorista**, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.
- 7.3.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.3.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 7.3.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

## 7.4 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª FASE

- 7.4.1 A convocação para a **TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.
- 7.4.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.4.3 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 7.4.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a avaliação poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### 8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, nos termos do **ITEM 7.1**, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, físico impresso, descritos no ITEM 4.1.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.
- 8.1.7 Ao final das provas, 02 testemunhas (preferencialmente os dois últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista de todos os gabaritos.
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) - no **"Painel do Candidato"**, no link **"Anexos"**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



**8.1.9 O GABARITO OFICIAL e o CADERNO DE QUESTÕES serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

## **8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE**

**8.2.1** As Provas Práticas serão designadas para os Cargos **1.01 - Agente de Apoio Operacional; 1.02 - Condutor de Máquinas; 1.03 – Motorista; 1.04 – Pedreiro; 1.05 – Pintor e 1.06 – Tratorista.**

**8.2.2** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1.**

**8.2.3** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do documento de identidade original com foto, descrito no item 4.1.15 e da CNH física impressa exigida no item 2.5 do edital completo para os cargos Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista;

**8.2.4** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

## **8.3 DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª FASE**

**8.3.1** A Avaliação Psicológica será designada para todos os cargos.

**8.3.2** Somente será permitida a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do ITEM 7.1.

**8.3.3** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.1.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.3.4** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Avaliação e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

**8.3.5** Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica.

**8.3.6** Será facultado ao candidato que receber parecer INAPTO, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante Entrevista Devolutiva.

**8.3.7** A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

**8.3.8** A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

**8.3.9** A Entrevista Devolutiva para os candidatos inaptos e que desejarem serão realizadas de maneira remota.

**8.3.10** Na Entrevista Devolutiva o candidato deverá comparecer no dia e horário agendados.

**8.3.11** O não comparecimento resultará no reconhecimento da desistência do candidato à Entrevista de Devolução, não mais podendo alegar desconhecimento ou interpor qualquer justificativa quanto ao eventual atraso na sessão, sendo vedado novo agendamento.

## **9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

### **9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE**

**9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de:

**a) PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem 20 acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.**

**b) PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem 16 acertos, totalizando 16 (dezesesseis) pontos, o equivalente a **40% (quarenta por cento) de aproveitamento.**

**9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

**9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

### **9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE**

**9.2.1** A PROVA PRÁTICA serão avaliadas em caráter eliminatório e classificatório; de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, dentro das condições previstas no **ANEXO III – DAS PROVAS PRÁTICAS**, onde constarão os itens a serem



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



analisados. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **30 (trinta) pontos** ou mais na prova prática, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.**

**9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na 2ª Fase estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

## 9.3 DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**9.3.1** Haverá AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA de caráter eliminatório e será aplicada apenas aos candidatos aprovados na 1ª e 2ª FASE (quando houver) do Concurso Público.

**9.3.2** A avaliação psicológica é entendida como um processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto de estratégias psicológicas - métodos, técnicas e instrumentos. Ela também visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do Cargo a ser preenchido.

**9.3.3** Avaliação Psicológica para fins admissionais tem como objetivo aferir:

- A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do Cargo;
- As características e potencialidades do candidato em relação ao Cargo, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco;
- Domínio psicomotor;
- Controle emocional adequado para a função;
- Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.

**9.3.4** Serão avaliados apenas aspectos relativos às habilidades e competências exigidas pelo cargo, ou seja, a aptidão ou inaptidão do candidato refere-se apenas aos aspectos referidos.

**9.3.5** Na Avaliação Psicológica serão utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado e serão oferecidas as melhores condições ambientais possíveis para a realização da avaliação e que cabe ao candidato manifestar qualquer desconforto em relação ao ambiente da aplicação. Desse modo, serão realizados os esforços cabíveis para sanar tal situação.

**9.3.6** A aplicação e interpretação dos instrumentos fica restrita ao exercício do psicólogo, que garantirá o sigilo da avaliação, podendo contar com eventual auxílio prático de colaboradores responsáveis pelo concurso público, a fim de facilitar e otimizar o processo avaliativo.

**9.3.7** Para aprovação na Avaliação psicológica será utilizado o critério de "APTO" ou "INAPTO". Será considerado APTO, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada instrumento utilizado na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.

**9.3.8** A Avaliação Psicológica será de responsabilidade da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA – EPP.

## 10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

**10.1** Para este certame não haverá prova de títulos.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

**11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:

- PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA: A pontuação obtida na Prova Objetiva e ser considerado "APTO" na Avaliação Psicológica;
- PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA: A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática e ser considerado "APTO" na Avaliação Psicológica;

**11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- O candidato que tiver mais idade;
- O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- Sorteio.

**11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

## 12. DO RECURSO

**12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:

- Da publicação do Edital;
- Contra o indeferimento da inscrição;
- Da Aplicação das Provas Objetivas; Provas Práticas e Avaliação Psicológica;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



- d) Da Divulgação dos Gabaritos;  
e) Da Divulgação dos Resultados Oficiais das Provas Objetivas, Práticas e Avaliação Psicológica;  
f) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);  
b) Clicar sobre o Concurso Público de Borborema/SP – Concurso Público – Edital 01/2022;  
c) Localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível);  
d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;  
e) Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.5** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.  
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.  
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.  
d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.  
e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.
- 12.6** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), no “Painel do candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.7** Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.8** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;  
b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.9** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

## 13. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO

- 13.1** O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e todas as fases do concurso e, por ocasião do processo de contratação, à apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Carteira de Trabalho
  - 2) 02 fotos 3/4 (recente)
  - 3) nº de PIS/PASEP
  - 4) Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
  - 5) Atestado de Saúde Ocupacional.
  - 6) Certidão de Quitação Eleitoral.
  - 7) Carteira de Identidade (RG).
  - 8) CPF.
  - 9) Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - 10) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos.
  - 11) Comprovante de residência.
  - 12) Comprovante de escolaridade, habilitação legal (Diploma e Especialização).
  - 13) Registro no Conselho de Classe.
  - 14) Quitação com o Serviço Militar (para homens).
  - 15) Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



- 13.4** É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire 'o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.
- 13.4.1** Na falta de algum documento, se solicitado, a Prefeitura Municipal de Borborema/SP poderá dar um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do documento.
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 13.5.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.
- 13.5.2** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Borborema/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.6** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Borborema/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 14.4** Reserva-se ao Coordenador / Apoio do certame designado pela DIRECTA, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - b) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
  - c) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - e) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - f) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - g) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - i) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, etc.);
  - j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - k) Não devolver integralmente o material solicitado;
  - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este certame. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação.
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.
- 14.8** Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 01 (um) ano, contado do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Borborema/SP.
- 14.9** A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).
- 14.11** À Prefeitura Municipal de Borborema/SP é facultada a anulação parcial ou total do presente concurso público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade insanável.
- 14.12** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso Público.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) - [administracao@borborema.sp.gov.br](mailto:administracao@borborema.sp.gov.br)

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços [www.borborema.sp.gov.br/](http://www.borborema.sp.gov.br) e [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no **Diário Oficial do Município**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Borborema/SP, 21 de novembro de 2022.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**